

Ato nº 017/2018 – CONCEDER à Ilustríssima Senhora Doutora **MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS**, Tabeliã do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Recife – PE, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 018/2018 – CONCEDER à Ilustríssima Senhora Doutora **ALDA LÚCIA SOARES PAES DE SOUZA** , Tabeliã da 1º Serventia Notarial de Jaboatão dos Guararapes e Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de Pernambuco, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 019/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **RICARDO MENDES LINS** , Diretor-geral do Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

Ato nº 020/2018 – CONCEDER ao Ilustríssimo Senhor Doutor **WAGNER BARBOZA DE LUCENA** , Secretário Executivo da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, a Medalha de Honra ao Mérito **Juiz Aluiz Tenório de Brito** .

DES. EURICO DE BARROS CORREIA FILHO

Diretor-geral da Escola Judicial – ESMAPE

PORTARIA Nº 003/2018

ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO – ESMAPE

EMENTA : Dispõe sobre a instituição da Medalha de Honra ao Mérito Desembargador Antônio Rulli Júnior, destinada a Diretores e Ex-diretores de Escolas Judiciais e da Magistratura cujo trabalho na área educacional tenha se destacado.

O **DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO** , Diretor-geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 228/2013, de 19 de abril de 2013, que alterou o Capítulo I do Título I do Livro II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RULLI JÚNIO, visando homenagear Diretores e Ex-diretores de Escolas Judiciais e da Magistratura cujo trabalho na área educacional tenha se destacado .

Art. 2º A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RULLI JÚNIO, deverá ser confeccionada em latão (liga de cobre + zinco) com acabamento esmaltado, dourado, obtido por galvanoplastia, com aplicação de resina sintética, contendo as seguintes especificações:

I – ALTURA x LARGURA: 70 mm

II – COR DE FUNDO: Fosco Dourado

III – LARGURA DA BORDA EXTERNA: 2 mm

IV – LARGURA DA BORDA INTERNA: 2 mm

V – COR DA BORDA EXTERNA: Dourado Polido

VI – COR DA BORDA INTERNA: Dourado Polido

VII – COR DA FAIXA: Vinho

VIII – COR DA LETRA: Dourada

IX – PRÉDIO DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE: Dourado em alto relevo

X – as bordas externas e internas deverão ser douradas, polidas e em alto relevo;

XI – na parte inversa da medalha, em alto relevo, haverá a seguinte citação: GRATIDÃO DA ESCOLA JUDICIAL DE PERNAMBUCO - ESMAPE.

§ 1º A Medalha será acompanhada de uma roseta contendo as cores vermelha e branca.

§ 2º A fita da Medalha, que a esta se prende, será na cor vermelha e terá 3,5 cm de largura por 4,5 cm, terminando em ponta, com ângulo de 90º (noventa graus)

Art. 3º A outorga da MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESEMBARGADOR ANTÔNIO RULLI JÚNIO ocorrerá por livre escolha do Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE.

Parágrafo Único. A outorga deliberada pelo Diretor-geral dar-se-á em sessão solene, a ser anualmente realizada pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, ressalvadas hipóteses excepcionais devidamente justificadas.

Art. 4º Será concedida 01 (uma) medalha em cada exercício administrativo.

Art. 10º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco – ESMAPE.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de janeiro de 2018

Des. Eurico de Barros Correia Filho

Diretor-geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE